



Departamento Técnico

REGULAMENTO | CAMPEONATO BETINENSE SÉRIE B – 2026

CAPÍTULO I – DOS CLUBES PARTICIPANTES

Art. 1º - Campeonato de Futebol Amador da Série “B”, da cidade de Betim, doravante denominado, **CAMPEONATO BETINENSE SÉRIE B**, é regido por este Regulamento, no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato e aplicam-se a esta competição, subsidiariamente, naquilo que não forem colidentes com esta norma o Regulamento Geral da Federação Mineira de Futebol, Manual das Competições da CBF e leis vigentes inerentes ao futebol amador.

Art. 2º - O Campeonato será disputado conforme normas decididas no Conselho Técnico “Arbitral”, realizado em 18/05/2026, no qual participaram os clubes convocados, e terá seu início no dia 26/07/2026, conforme decisão tomada no Arbitral da Categoria, salvo fatos alheios à vontade da LDB.

Art. 3º - A Liga de Desportos de Betim – LDB, por seus respectivos departamentos, como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento ao regulamento e à tabela de jogos, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

CAPÍTULO I – DOS CLUBES INTEGRANTES

Art. 4º – Participarão do **CAMPEONATO BETINENSE SÉRIE B**, os clubes listados abaixo, dispostos nos seus respectivos grupos, de conformidade com o sorteio realizado na reunião Arbitral da categoria:

	CHAVE - A		CHAVE - B		CHAVE - C		CHAVE - D
1º	A.E. Paulo Camilo	1º	Cavaleiro Negro F.C.	1º	Maringá F.C.	1º	A.A. Ponte Preta
2º	Liverpool E.C.	2º	Sete de Setembro F.C.	2º	A.D. Dallas F.C.	2º	A.E. Real Paquetá
3º	Galera F.C.	3º	Arsenal Betim F.C.	3º	Beija Flor F.C.	3º	Cana Velha F.C.
4º	Limense E.C.	4º	Santa Izabel E.C.	4º	Boquira F.C.	4º	U. Primavera F.C.

	CHAVE - E		CHAVE - F		CHAVE - G		CHAVE - H
1º	F.C. Independente B.	1º	Juventus F.C.	1º	Grêmio E. Universal	1º	Vila Bemge E.C.
2º	Vale Verde E.C.	2º	A. Petrópolis E.C.	2º	Caxias F.C.	2º	Fantasma E.C.
3º	Real Sociedade F.C.	3º	A.E. Lanus	3º	Crovista E.C.	3º	U. Bambense I.F.C.
4º	A. Boa Esperança F.C.	4º	C.A.P.	4º	A.E. Integrantes	4º	Borússia F.C.

	CHAVE - I		CHAVE - J
1º	Triangulo F.C.	1º	Oeste E.C.
2º	Petrovale E.C.	2º	A.E. Imperial
3º	Paranaense F.C.	3º	A. Vila Rica E.C.
4º	C.E. Bahia	4º	Olimpique E.C.

§ 1º: Nas próximas temporadas o Departamento Técnico fará uma convocação aos clubes aptos a disputarem as respectivas séries. Esta convocação será até 10 dias antes de cada Arbitral e os clubes terão 3 dias úteis após a publicação para manifestarem sobre uma possível desistência.

§ 2º: Caso haja desistência de qualquer equipe, dentro do prazo citado no parágrafo acima, a vaga será ocupada pela equipe que tenha obtido o melhor índice técnico (dentre as equipes eliminadas) na fase de acesso do campeonato da série C 2025.

§ 3º: Na hipótese de exclusão de qualquer equipe após o prazo de 3 dias citados no parágrafo primeiro e antes do início da competição, independentemente do motivo da exclusão, o grupo a que estiver vinculada a equipe ou as equipes excluídas (caso seja após o arbitral), permanecerá a disputa da chave com a mesma formação, sem que haja a inclusão de outras equipes por acesso ou outro critério, e serão atribuídos 3 (três) pontos para todas as equipes do grupo, nos respectivos jogos que seriam disputados com as equipes excluídas, a fim de possibilitar a obtenção do critério técnico para a progressão de fase, a equipe ou as equipes excluídas serão as primeiras rebaixadas para a série C do ano seguinte;



CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 5º – Compete ao clube que tiver mando de campo:

- 1) Marcar sua partida de acordo com os dias e horários definidos no Arbitral, conforme abaixo:

§ 1º – Os horários oficiais aprovados em arbitral são: 09h00; 10h00; 11h00 e as 15h00, **aos domingos**. Para serem marcados jogos em dia e horário diferentes dos citados, somente com acordo entre os clubes envolvidos.

§ 2º – Na última rodada da primeira fase os jogos que envolvam classificação ou descenso, serão marcados no mesmo horário, preferencialmente às 10h00 (dez horas) e os mandantes serão as equipes de melhor campanha até o momento da competição

§ 3º - Os times que utilizam o mesmo campo como seus mando e os times cuja classificação não interfiram na tábua de classificação, pontualmente será analisada a marcação do último jogo da primeira fase, em horário adverso, desde que não interfira em classificação ou descenso, caso em que o time mandante deverá apresentar outro campo para a realização de sua partida.

- 2) Informar ao departamento técnico da LDB, dia e horário do jogo **até às 17h00 (dezesete horas) da terça-feira** que antecede a partida do final de semana e com 5 (cinco) dias de antecedência para as partidas que forem ser realizadas durante a semana a noite, em ambas ocasiões sempre até as 17h00.
- 3) As eventuais mudanças em horário ou local da partida, será permitido somente até as 15h00 (quinze horas) das quartas-feiras, para os jogos dos finais de semana e 4 (quatro) dias antes para os jogos no meio de semana a noite.
- 4) Providenciar com a devida antecedência a marcação do campo de jogo, bem como a colocação das redes das metas;
- 5) Tomar as necessárias providências para que os vestiários dos atletas e da arbitragem estejam em condições normais de uso;
- 6) Liberar o vestiário 1 (uma) hora antes do início da partida. Em caso de rodada dupla, o vestiário deverá ser liberado no intervalo da partida preliminar.
- 7) Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes;
- 8) Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;
- 9) Os atletas menores de idade deverão apresentar junto à documentação enviada pelo whatsapp, a autorização dos pais ou responsáveis assinada e enviar também foto da identidade do mesmo;
- 10) A relação de jogadores enviada juntamente da súmula ao campo de jogo pelo Departamento Técnico não representa a condição de jogo atual do atleta. Fica a partir de então o clube responsável pelo controle da condição de jogo de seus atletas. Esta relação de atletas serve apenas para controle administrativo da LDB;

Art. 6º – Compete ao árbitro:

- 1) Apresentar-se regulamente uniformizado, como também os seus auxiliares, para o exercício de suas funções, nos padrões de trabalho exigidos pelo Departamento de Arbitragem;
- 2) Chegar ao estádio com a antecedência mínima de uma hora para o início da partida;
- 3) Entrar em campo pelo menos 10 (dez) minutos antes do início da partida e três minutos antes do início do 2º tempo;
- 4) Vistoriar todos os equipamentos do campo de jogo, tão logo adentrar ao gramado;
- 5) Providenciar que, aos 15(quinze) minutos de intervalo, os atletas de ambas as equipes se apresentem para o segundo tempo da partida;
- 6) Entregar os documentos da partida, devidamente preenchido, no primeiro dia útil após a realização da mesma.



CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 7º – O Campeonato será disputado pelo sistema de pontos, observando-se os seguintes critérios:

- 1) **Três pontos por vitória;**
- 2) **Um ponto por empate.**
- 3) **Zero ponto por derrota**

Art. 8º – Antes do início da partida, cada equipe deverá entregar ao árbitro principal duas bolas em condição de uso, sob pena de incidir nas sanções previstas no CBJD.

Art. 9º – Qualquer partida, por motivo de força maior, poderá ser adiada pelo Departamento Técnico da LDB, ou pela Presidência da LDB, sempre visando o bem coletivo e da competição.

Art. 10º – Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa, antes ou após seu início, quando ocorrerem pelo menos um dos seguintes motivos:

- 1) Falta de segurança;
- 2) Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- 3) Falta de iluminação adequada;
- 4) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
- 5) Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas.
- 6) Ocorrência extraordinária que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 1º – Nos casos previstos no presente artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem os motivos que deram causa à interrupção, no prazo de 30 minutos, prorrogável para mais 30 minutos, se o árbitro entender que o motivo que deu origem à paralisação da partida poderá ser sanado.

§ 2º – O árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias, nas situações previstas nos itens 1, 4 e 5 do presente artigo.

§ 3º – Nas situações previstas nos itens 2, 3 e 6 do presente artigo, caberá ao Departamento Técnico as medidas decorrentes.

§ 4º – Nos casos em que o árbitro do jogo não queira dar início a partida por falta de policiamento presente no campo de jogo, uma nova partida será marcada sem prejuízo às equipes disputantes e poderá participar da mesma os atletas que possuírem condição de jogo na data da partida. A nova data e o horário do jogo ficarão a critério do Departamento Técnico da LDB, jogos remarcados por quais quer motivos, serão remarcados para o meio de semana.

Art. 11 – Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no artigo 7º do presente regulamento, assim se procederá o julgamento do processo correspondente pelo TJD:

- 1) Se um clube houver dado causa à suspensão e era vencedor da partida será ele declarado perdedor pelo placar de três a zero.
- 2) Se um clube houver dado causa à suspensão e era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo o correspondente à maior diferença de gols.
- 3) Se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa à suspensão será declarado perdedor, pelo placar de três a zero.

Art. 12 – As partidas que forem interrompidas após dois terços jogados do tempo total de jogo, pelos motivos relacionados no artigo 7º do presente regulamento, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

Art. 13 – Em todas as partidas, salvo acordo entre os clubes disputantes, a troca de uniforme será realizada pelo clube mandante, se necessário.

Parágrafo único – É obrigatório que a equipe utilize o uniforme contendo as cores e o escudo do clube, independentemente de ser visitante ou mandante, **SALVO EM COMUM ACORDO E RELATADO NA SÚMULADO JOGO.**

Art. 14 – Todos os jogos da competição serão disputados, em campos com alambrados e com vestiário, que ofereçam as condições para a disputa dos jogos do campeonato.



Art. 15 – Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo máximo de 15 (quinze) minutos.

CAPÍTULO IV – INSCRIÇÃO DE ATLETA E CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 16 – Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido regularmente inscritos na LDB, devidamente registrado no e-sumula, coma a respectiva publicação no BID/MG.

- 1) A ficha de inscrição será entregue pelo Departamento técnico personalizada para cada clube.
- 2) Os documentos inerentes aos seus atletas, deverão ser enviados via whatsapp até o dia 16/06/2026- (terça-feira);
- 3) A ficha de inscrição entregue pelo Departamento Técnico devem ser devolvidas, totalmente preenchida corretamente, até o dia 16 de junho de 2026 no Departamento Técnico da LDB;
- 4) As inscrições iniciam-se no dia 19 de maio de 2026 (data seguinte ao Arbitral) e encerram-se do dia 16/06/2026, sendo que no último dia de inscrição não serão emitidos boletos.
- 5) Os dias 17/06/2026, 18/06/2026 e 19/06/2026, serão reservados para sanar as pendências de inscrição de atleta previamente inscrito para a competição;
- 6) O último dia para emissão de boleto junto ao sistema E-súmula da FMF, será o dia 25 de junho de 2026, e BOLETOS VENCIDOS APÓS o dia 25 de junho de 2026, por falta de pagamento, NÃO SERÃO EMITIDOS NOVAMENTE, ficando ao atleta sem condições de jogo;
- 7) Cada clube poderá inscrever no máximo 25 (vinte e cinco) atletas para a disputa do Campeonato;
- 8) Atletas inscritos nos Campeonatos Betinense em 2025 ou anterior, que tenham punições pendentes de cumprimento em competições Oficiais, com suspensão por dias ou por jogos, cujas penas ainda não foram integralmente cumpridas, não poderão participar da edição atual, até que cumpram a pena em sua totalidade e nos casos de transferência, de um clube para outro, série ou categorias oficiais, levarão consigo as punições aplicadas pelo TJD, pendentes de cumprimento.
- 9) Atletas profissionais, somente poderão participar do Campeonato Betinense da Série B, após realizarem a devida reversão junto a Federação Mineira de Futebol e CBF, conforme legislação pertinente.

Art. 17 – O número de atletas inscritos das categorias Juvenil e/ou Juniores, com idade igual ou superior a 16 anos será ilimitado, mas será permitida a participação máxima de **6 (seis) atletas por partida**.

Parágrafo único – O atleta Juvenil, inscrito, somente poderá participar de partida, após ter 16 anos completos, sob pena estar irregular na partida.

Art. 18 – Serão permitidas no máximo 7 (sete) substituições durante a partida, sendo que o atleta substituído não poderá voltar ao campo de jogo; cada equipe somente poderá parar o jogo 04 (quatro) vezes para ser feito as substituições, sendo que o intervalo não conta.

- 1) O clube que informar o número da camisa do atleta ao árbitro, antes do início da partida, poderá utilizá-lo como reserva em qualquer momento que o mesmo compareça ao campo de jogo.
- 2) Obrigatoriamente o dirigente responsável pela equipe deverá assinar e informar o número da carteira de identidade na relação entregue ao árbitro.
- 3) Todos os atletas e suplentes que estiverem no campo deverão assinar a súmula antes do início da partida, excetuando quem chegar após o início da mesma, que deverão assinar ao final da partida.

Art. 19 – O atleta que realizar a inscrição para dois ou mais clubes na mesma competição, serão adotados os seguintes critérios.

1. Acordo entre os clubes envolvidos, pela desistência do atleta (A Liga NÃO participa deste acordo)
- Os times terão 48 (quarenta e oito) horas para solucionar a questão a partir do momento que forem comunicados pela LDB sobre o fato.
2. Encaminhamento para o TJD para julgamento.

Art. 20 – Para a identificação do atleta ou dirigente ao assinar a súmula, o mesmo deverá fornecer ao árbitro e/ou seus assistentes:

- 1) - Documento de identificação **Oficial com foto**;
- 2) - Documento **DIGITAL**: CNH ou Carteira de Identidade (NO APLICATIVO GOV)

SEND O VEDADO a apresentação de cópia xerox de documento, documento não oficial ou print de tela de celular.



Art. 21 – Será obrigatório a inscrição da comissão técnica e cada equipe poderá inscrever até 2 representantes para cada função relacionada abaixo, SENDO PERMITIDO somente a permanência em campo, durante o jogo de no máximo 5 (cinco) pessoas da comissão, devidamente inscritas na competição (independente da função) e mais o médico que se apresentar para atuar no jogo.

- Técnico
- Auxiliar Técnico
- Preparador Físico (Apresentar CREF)
- Preparador de goleiros
- Massagista

Obs. Médico apresentando o CRM não precisa de cadastro

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 22 – Resumo do sistema: o Campeonato será disputado em 6 (seis) fases distintas;

- 1) **Primeira fase:** Serão 10 (dez) chaves de 4 (quatro) equipes em cada uma, onde as equipes jogarão entre si dentro de suas respectivas chaves, em sistema de turno único. E estarão classificados para a Segunda Fase os 32 (trinta e dois) melhores classificados, sendo:

- 1) - Os 10 Primeiros colocados em suas respectivas chaves;
- 2) - Os 10 Segundos colocados em suas respectivas chaves;
- 3) - Os 10 Terceiros colocados em suas respectivas chaves;
- 4) - Os 02 (dois) melhores quartos colocados, ao final da Primeira Fase, de acordo com o índice técnico entre os quartos colocados da Primeira fase dos certame,

Parágrafo único – Ao final da primeira fase, os 4(quatro) clubes que tiverem as piores campanhas, sendo observado todos os demais **não classificados** para a segunda fase, independentemente de qual chave o times pertence, estarão rebaixados para o Campeonato Betinense Série C em 2027, seguindo os critérios de desempate previsto no Art. 22 do presente regulamento.

- 1) **Segunda fase (16 avos de final):** Será feita a classificação geral entre os 32 (trinta e dois) classificados da Primeira fase, ranqueando-se separadamente os Primeiros, Segundos, Terceiros colocados e os dois melhores índices técnicos entre os quartos Colocados, que formarão o ranqueamento de 1º ao 16º, onde os mesmos jogarão uma única partida em sistema de eliminatória simples, contra os demais ranqueados de 17º ao 32º, sendo que os jogos desta segunda fase, serão os melhores ranqueados, contra os piores ranqueados, onde os melhores ranqueados, classificados de 1º ao 16º, terão direito ao mando de campo, conforme abaixo:

16 AVOS DE FINAL				
jogo	CONFRONTOS	DATA	LOCAL/ ESTÁDIO	HORA
1	1º X 32º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
2	2º X 31º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
3	3º X 30º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
4	4º X 29º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
5	5º X 28º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
6	6º X 27º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
7	7º X 26º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
8	8º X 25º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
9	9º X 24º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
10	10º X 23º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR

continuação



11	11º X 22º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
12	12º X 21º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
13	13º X 20º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
14	14º X 19º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
15	15º X 18º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
16	16º X 17º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR

- 2) **Terceira fase (oitavas de final):** Eliminatória simples, 16(dezesseis) equipes ranqueadas do 1º ao 8º e do 9º ao 16º, (**sendo observado a classificação alcançada pela equipe na primeira fase**), os confrontos serão formados pelo melhor colocado contra o pior colocado, a equipe de melhor campanha terá direito ao mando de campo.

OITAVAS DE FINAL				
jogo	CONFRONTOS	DATA	LOCAL/ ESTÁDIO	HORA
1	1º X 16º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
2	2º X 15º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
3	3º X 14º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
4	4º X 13º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
5	5º X 12º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
6	6º X 11º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
7	7º X 10º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
8	8º X 9º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR

- 3) **Quarta fase (quartas de final):** Conforme definido em Arbitral, a partir da edição de 2026 essa fase será em jogo único, sendo as 8 (oito) equipes ranqueadas do 1º ao 8º, **sendo observado a primeira fase**, os confrontos serão formados pelo melhor colocado contra o pior colocado, a equipe de melhor campanha terá direito ao mando de campo.

QUARTAS DE FINAL				
jogo	CONFRONTOS	DATA	LOCAL/ ESTÁDIO	HORA
1	1º X 8º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
2	2º X 7º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
3	3º X 6º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
4	4º X 5º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR

- 4) **Quinta fase (semifinal) -** Eliminatória simples, 4(quatro) equipes ranqueadas do 1º ao 4º, **Sendo observado a 1ª fase**, os confrontos serão formados pelo melhor colocado contra o pior colocado, a

equipe de melhor campanha terá direito ao mando de campo.

SEMIFINAIS				
jogo	CONFRONTOS	DATA	LOCAL/ ESTÁDIO	HORA
1	1º X 4º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
2	2º X 3º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR

5) **Sexta fase (Final)** - Jogo único entre os vencedores dos jogos da fase anterior

Art. 23 – Em todas as fases os clubes as começarão com zero ponto.

§ 1º – Na partida Final o mando de campo é exclusivo da LDB.

§ 2º – A partir dos jogos da segunda fase, em todo jogo único (eliminatório simples), caso ao final da partida, permaneça o empate, o vencedor será conhecido através da cobrança de penalidades, conforme normas FIFA.

Art. 24 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes, ao final da primeira fase, em cada chave ou grupo, o desempate para efeito de classificação e ranqueamento, será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase em disputa:

- 1) Maior número de vitórias;
- 2) Maior saldo de gols;
- 3) Maior número de gols pró;
- 4) Confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7) Sorteio;

Art. 25 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo Departamento Técnico.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 26 – O clube que der W.O, ficará impedindo de se inscrever nas competições organizadas pela LDB, nas respectivas categorias pelo prazo de no mínimo 1 (um) ano.

Art. 27 – O procedimento de impugnação da validade da partida ou de seu resultado será processado na Justiça Desportiva, na forma das disposições do CBJD, e deverá ser protocolado perante a Secretaria da Comissão Disciplinar no prazo de 48 horas após a protocolização da sumula da partida na LDB, considerando-se como data do protocolo, o primeiro dia útil após a realização da partida.

§ 1º – **Todo procedimento referente ao TJD deverá ser encaminhado direto ao referido órgão, no endereço:**
Email – tjdligadebetim@gmail.com;

§ 2º – O clube que denunciar irregularidades em outras equipes deverá indicar o atleta específico para que o Departamento Técnico faça a triagem do atleta, protocolando o documento para formalizar a impugnação ou denúncia.

§ 3º – Para a apresentação de Impugnação ou denúncia à validade da partida ou de seu resultado junto à Comissão Disciplinar, o clube Impugnante/denunciante deverá efetuar o preparo, com o pagamento de 15 (quinze) cestas básicas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, devendo o pagamento ser realizado no ato do protocolo da Impugnação ou denúncia, sob pena de não recebimento da mesma.

Art. 28 – Caberá Recurso Voluntário ao Pleno do TJD das decisões tomadas pelas Comissões Disciplinares, no prazo de 03(três) dias, na forma como previsto no art. 138 do CBJ.

Parágrafo único – Para a interposição do Recurso Voluntário contra as decisões tomadas pela Comissão Disciplinar, as despesas com as custas dos recursos são de responsabilidade do Impetrante”.



Art. 29 – O clube que for excluído, abandonar ou for eliminado pela Justiça Desportiva do Campeonato, será suspenso por no mínimo um ano de todas as atividades da LDB, na respectiva categoria, na qual se deu a exclusão, abandono ou eliminação.

Art. 30 – O clube que for excluído, abandonar ou for eliminado do Campeonato, após a data limite para se fazer o acesso de um outro time da Divisão inferior, uma vez que sua chave ficará com número reduzido de equipes, em disparidade com as demais chaves, na Primeira Fase da Competição, seus jogos serão considerados perdidos para seus adversários pelo placar de 3x0. “WO”, conforme Jurisprudência formada, em Decisão Colegiada da Comissão de Ética Disciplinar da LDB.

Parágrafo único – Caso a “exclusão, abandono ou eliminação pela Justiça Desportiva, aconteça após o início do certame ou ao longo da competição, os resultados obtidos, positivos ou negativos, conquistados pela associação até o momento da exclusão, abandono ou eliminação, serão mantidos e os demais jogos a serem jogados pelo time excluído, serão considerado vencidos por seus adversários, pelo placar de 3x0, “WO” e a equipe infratora será denunciada à Justiça Desportiva, se adequando assim, ao que prevê o Manual das Competições da CBF e o Regulamento Geral da FMF.

Art. 31 – O Departamento Técnico, verificando que um clube incluiu na partida atleta sem condição legal, encaminhará necessária e obrigatoriamente a notícia da infração ao TJD, ao qual competirá tomar as medidas cabíveis, nos termos do que dispõe o CBJD.

Art. 32 – Independentemente das sanções de natureza regulamentar, expressamente estabelecidas neste regulamento, às infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no CBJD.

Art. 33 – Perde-se a condição de jogo para a partida subsequente do Campeonato o atleta advertido pelo árbitro a cada série de 03 (três) cartões amarelos, ou aquele que for expulso de campo ou do banco de reservas, sendo atleta ou membro da comissão técnica independentemente da sequência de partidas previstas na tabela da competição.

§ 1º – O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 2º – A contagem de cartões amarelos será zerada ao término da primeira fase. Porém, caso o atleta tenha tomado o terceiro cartão no último jogo da fase classificatória o mesmo estará suspenso no próximo jogo da equipe.

Art. 34 – O atleta que for expulso de campo ou do banco de reservas ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Justiça Desportiva no julgamento da infração disciplinar.

Art. 35 – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete atletas, por quaisquer dos clubes disputantes.

§ 1º – Se o fato previsto no presente artigo ocorrer com ambos os clubes, os dois serão declarados perdedores pelo placar de três a zero.

§ 2º – Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de sete atletas, dando causa a essa situação, tal equipe perderá os pontos em disputa após decisão do TJD.

§ 3º – O resultado da partida será mantido, na aplicação do § 1º do presente artigo, se no momento do seu encerramento a equipe adversária estiver vencendo a partida, por um placar igual ou superior a três a zero; tal não ocorrendo, o resultado considerado será de três a zero para a equipe adversária;

Art. 36 – Sempre que uma equipe, atuando apenas com sete atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, deverá o árbitro conceder um prazo de 30 minutos para a recuperação do(s) atleta(s).

Parágrafo único – Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado à sua equipe, o árbitro dará a partida como encerrada, procedendo-se na forma prevista nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 33 do presente regulamento.

Art. 37 – Nos casos em que uma equipe se apresentar com menos de sete atletas, ou ficar reduzida a menos de sete após iniciada a partida, o árbitro deverá informar o ocorrido em seu relatório e encaminha-ló para o Departamento Técnico que posteriormente enviará para o TJD.

Art. 38 – Para efeito de possíveis penalidades por atraso da partida, a serem aplicadas pelo TJD, caberá ao árbitro da partida, em seu relatório, identificar os responsáveis pelo atraso no início e/ou reinício das partidas, bem como informar o tempo e as causas correspondentes a tais atrasos.



Art. 39 – No caso de uma equipe não se apresentar em campo para uma partida previamente programada, o seu adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero, após julgamento do TJD.

Parágrafo único – A tolerância para a equipe se apresentar em campo, uniformizada e com a súmula assinada, é de 15 minutos após o horário marcado para o início da partida.

Art. 40 – O clube que estiver disputando uma competição e for suspenso pela Justiça Desportiva, perderá os pontos das partidas que deveriam ser disputadas durante o período da suspensão e, decorrido o período, disputará normalmente as demais partidas.

Art. 41 – Quando um clube for declarado vencedor da partida por decisão da Justiça Desportiva, a definição do placar corresponderá ao que dispõe o artigo 8º, do presente regulamento.

Art. 42 – Nos casos em que um clube for punido com perda de mando de campo, caberá ao mesmo indicar o local onde a partida deverá ser disputada.

Parágrafo único – O clube indicará o campo, adverso a seu mando normal de campo, para cumprir a decisão tomada pela Justiça Desportiva, da mesma forma de indicação de horário e local de partida, prevista neste regulamento e o Departamento Técnico lançará no sistema como cumprida a determinação da Justiça Desportiva, após a realização da partida, deduzindo cada jogo marcado em campo adverso a seu mando principal de jogo, da pena imposta.

Art. 43 – Em casos de graves tumultos e/ou agressões graves, assim compreendidas pelo Departamento Técnico, o agressor, ou a equipe infratora, poderá, na forma da Lei, suspender preventivamente por até três partidas consecutivas e o clube perderá o mando de campo por até três partidas, ambos preventivamente, até decisão final do TJD.

Parágrafo único – caso em julgamento, seja aplicado um número superior às perdas de 03 (três) mandos, os já cumpridos preventivamente, serão deduzidos da pena imposta pela Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VII – DAS PREMIAÇÕES DA COMPETIÇÃO, ACESSO, DESCENSO E CRITÉRIOS DE VAGAS

Art. 44 – O primeiro colocado do **Campeonato Betinense Série B – 2026**, será premiado com Troféu de Campeão, 30 medalhas de Campeão, a ser adquirido conforme Plano de Trabalho vigente, e programação oficial do evento, e serão apresentados pela Liga de Desportos de Betim ao término da competição.

Art. 45 – O segundo colocado do **Campeonato Betinense Série B – 2026**, será premiado com Troféu de Vice Campeão, 30 medalhas de Vice Campeão, a ser adquirido conforme Plano de Trabalho vigente, e programação oficial do evento, e serão apresentados pela Liga de Desportos de Betim ao término da competição.

Art. 46 – Vagas para 2027:

§1º – Ao primeiro colocado do Campeonato Betinense Série B 2026 será facultada uma vaga para o XXXV Campeonato Classista 2027 (caso a equipe não queira participar a vaga será oferecida ao vice campeão e assim sucessivamente conforme regulamento).

Obs. Caso haja alguma desistência, o critério para indicar a próxima equipe será o índice técnico em cada fase, o mesmo será adotado também para as vagas da copa vagalume.

Art. 47 – Acesso e Descenso:

§1º – Os 4(quatro) times semifinalistas, garantirão o acesso ao Campeonato Betinense Série A 2027. Na hipótese de surgirem outras vagas no campeonato da Série A de 2027, independentemente do motivo, as vagas serão ocupadas pelas equipes que tenha obtido o melhor índice técnico (dentre as eliminadas) na fase de acesso do campeonato da série B do ano de 2026.

§2º – Os 4(quatro) clubes que tiverem as piores campanhas, conforme parágrafo único do Art. 22, deste regulamento, estarão rebaixados para o Campeonato Betinense Série C 2027.

Art. 48 – Serão ainda premiados os seguintes destaques, com troféus de homenagens e a arbitragem com medalhas douradas a serem adquiridos conforme plano de trabalho vigente, cujas premiações das como homenagens, obedecendo exclusivamente os critérios técnicos das partidas, disponibilizados no site e também, avaliação da Diretoria e do Departamento técnico da LDB.

05 medalhas douradas – Arbitragem

01 troféu – Técnico Campeão

01 troféu – Melhor jogador da partida.



01 troféu – Artilheiro da competição

01 troféu – Defesa menos vazada

Obs.: As premiações das homenagens obedecerão aos critérios técnicos das partidas, disponibilizados no site e também, avaliação da Diretoria do Departamento técnico da LDB.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 – Os clubes que tenham concordado em participar desta competição, reconhecem a Justiça Desportiva como instância própria para resolver as questões envolvendo disciplina e competições desportivas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 217 da Constituição Federal, vedados os recursos e medidas cautelares nos tribunais ordinários previstos no parágrafo 2º do artigo 68 dos Estatutos da FIFA.

Art. 50 – Os prazos mencionados neste regulamento, cujo vencimento se dê em dia não útil, deverão ser cumpridos no dia útil anterior.

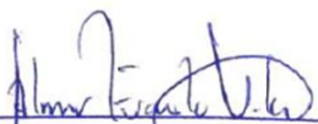
Art. 51 – O Departamento Técnico expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico.

Art. 52 – Campo da Final:

- Opção 1 – Arena Vera Cruz - Caso haja disponibilidade de data (convênio entre Prefeitura Municipal de Betim e os administradores da Arena permite que a LDB utilize algumas datas pré-agendadas).
- Opção 2 – Os clubes finalistas decidem após as semifinais (com o aceite da LDB).
- Opção 3 A LDB indica o local.
- Para todas as situações, data e horário serão indicados pela LDB.

Art. 53 – Após a publicação deste regulamento, as associações terão o prazo comum e fatídico de 02 (dois) dias úteis, para interposição de recurso ou solicitar alguma revisão. Após o aludido prazo, o presente regulamento será automático e definitivamente homologado;

Betim, 18 de junho de 2026.


Almir Evaristo Vitorino

Luís Alberto Aparecido Santana
Presidente da Liga de Desportos de Betim

Almir Evaristo Vitorino
Diretor do Depto. Técnico da Liga de Desportos de Betim